



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

12/12/2022
Ass.: João B. Bruno Junior

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 675/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. ”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

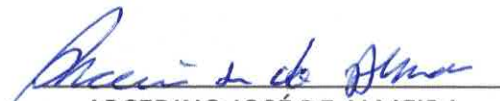
Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.347,98 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) destinados a Secretaria Municipal de Administração nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	02	Secretaria de Administração	
Sub Unidade	00	Secretaria de Administração	
Função	04	Administração	
Sub-função	122	Administração geral	
Programa	0002	Gestão Administrativa	
Projeto	2.0006	Manutenção Atividades Administração	
Elemento	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	45.347,98
TOTAL			R\$ 45.347,98

Art. 2º.Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECAÇÃO na fonte 70 - outros recursos não vinculados no Valor de R\$ 45.347,98 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º.Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 12 de dezembro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

12/12/2022

Ass.:

João B. Bruno Junior

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 676/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.650,92 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) destinados a Secretaria Municipal de Administração, manutenção do convênio com as Polícias Militar, Polícia Florestal e Polícia Civil nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	02	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	02	Secretaria de Administração	
Sub Unidade	00	Secretaria de Administração	
Função	06	Segurança Pública	
Sub-função	181	Policiamento	
Programa	0001	Apoio de Ações inerentes ao Estado ou União	
Projeto	2.0010	Manut. Convênio Polícia Militar/Florest/Civil	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.700,92
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.950,00
TOTAL			R\$ 17.650,92

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte 36 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 no Valor de R\$ 17.650,92 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 12 de dezembro de 2022.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18/11/22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 671/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 34.300,00 (trinta quatro mil e trezentos reais)destinados ao poder Legislativo, nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	AÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0002.2.0001-100	5	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	12.500,00
3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002-100	6	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002-100	7	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002-100	9	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002-100	13	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.800,00
TOTAL			34.300,00

Art. 2º. Para atender o que se prescreve o artigo 1º será utilizado como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme se segue:

DOTAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	AÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0002.2.0001-100	1	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	13.400,00
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0002.2.0003-100	8	RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES	4.500,00
3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002-100	11	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.400,00
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0002.2.0003-100	14	RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES	5.000,00
3.3.90.93.00.1.01.00.01.031.0002.2.0002-100	18	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.500,00
4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001-100	20	INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	3.500,00
TOTAL			34.300,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de novembro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RECEBI
NESTA DATA
S.S.V.A. 18/11/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 672/2022

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

18 / 11 / 22

Ass.: _____

Beatriz da Silva Massi Fernandes
**Secretária Municipal
de Administração**

**Institui oficialmente no
município o Dia
Municipal do Produtor
Rural.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído oficialmente no município de São Sebastião da Vargem Alegre “O Dia Municipal do Produtor Rural”.

Art. 2º O Dia Municipal do Produtor Rural será comemorado no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 3º Durante o mês de julho os produtores rurais poderão montar feiras em locais públicos previamente estabelecidos pelo município para divulgação e venda de produtos agropecuários.

Art. 4º São objetivos da instituição do Dia do Produtor Rural no município de São Sebastião da Vargem Alegre:

I - A valorização do homem do campo;

II - Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura e da pecuária;

III - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos, workshops, palestras, treinamentos;

IV - Sensibilizar a população quanto ao tema e valorizar os agricultores e pecuaristas do município;

V - Buscar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura e pecuária de forma sustentável.

VI - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura e da pecuária;

VII - Apoiar as associações e cooperativas de produção, gestão e comercialização de produtos agropecuários.

VII - Proporcionar alternativas e conhecimento ao agricultor e pecuarista;

**RECEBI
NESTA DATA**